



PROJETO DE LEI Nº 047/2025

Autoria: Maria do Socorro
Oliveira da Silva (COÍTA) -SD

EMENTA: Dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos livres de qualificação profissional gratuitos oferecidos pelo Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

A VEREADORA Maria do Socorro Oliveira da Silva (COÍTA), da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica assegurada a preferência de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos livres de qualificação profissional gratuitos oferecidos direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias, autarquias, fundações, convênios ou instituições parceiras.

Art. 2º A preferência de que trata o art. 1º será garantida mediante a apresentação de documento que comprove a situação de violência, podendo ser:

I – Boletim de ocorrência policial;

II – Medida protetiva de urgência concedida pelo Poder Judiciário;

III – Declaração emitida por órgão da rede de proteção à mulher, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência da Mulher, ou outro órgão oficial similar.

Art. 3º A reserva mínima será de 10% (dez por cento) das vagas totais ofertadas em cada curso para mulheres nesta condição, respeitado o critério de ordem de inscrição.

Parágrafo único. Caso o número de mulheres inscritas nessa condição seja inferior ao número de vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelo público em geral.

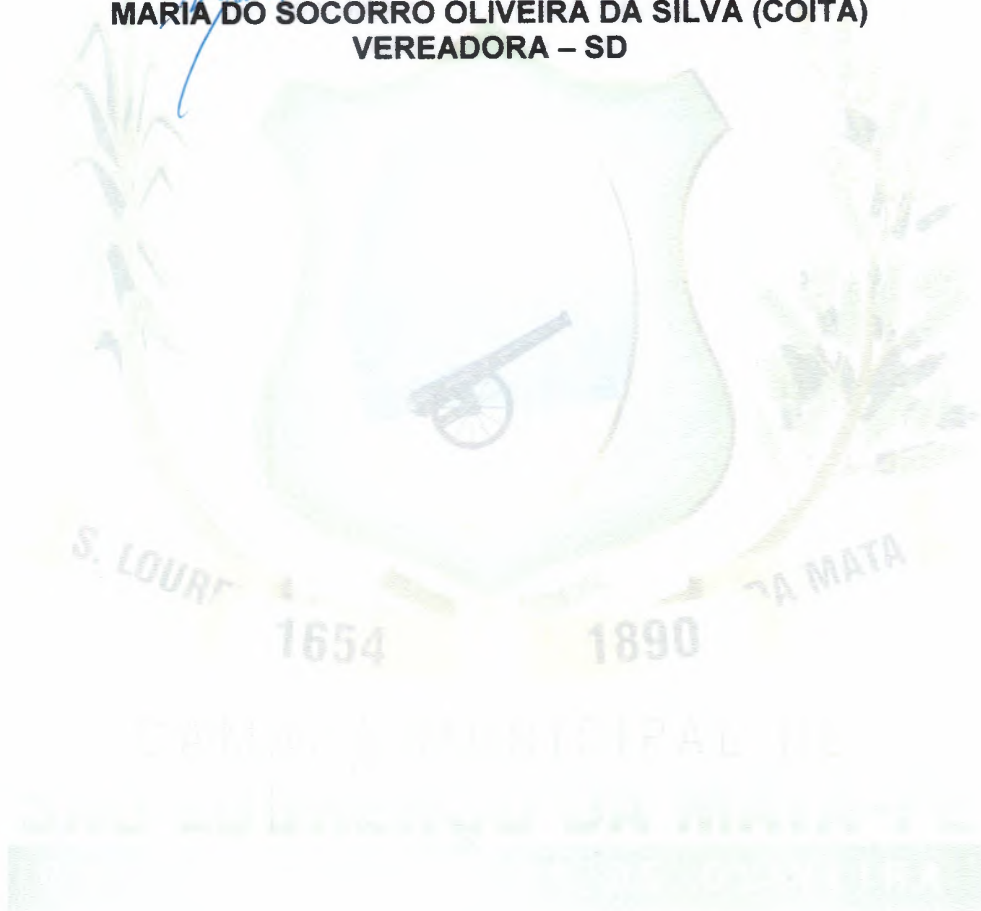
Art. 4º A identificação da condição de vítima será mantida sob sigilo, cabendo ao Poder Público garantir a privacidade e a proteção das informações pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de São Lourenço da Mata , 30 de maio de 2025.

Maria do Socorro Oliveira da Silva
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a **inclusão social, econômica e a autonomia financeira das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar**, garantindo-lhes **preferência no acesso a cursos gratuitos de qualificação profissional** promovidos pelo Município de São Lourenço da Mata.

A violência doméstica é uma realidade cruel que atinge milhares de mulheres brasileiras todos os anos, e a dependência econômica é uma das principais barreiras para que essas mulheres rompam com o ciclo da violência. Oferecer oportunidades de qualificação profissional é uma forma concreta de assegurar dignidade, empoderamento e condições reais de reconstrução de uma vida autônoma e livre de violência.

A presente proposta está em plena consonância com a **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, que em seu art. 9º, §2º, determina que “o ente federativo deverá criar e promover programas de capacitação e inserção da mulher no mercado de trabalho, inclusive por meio de convênios com órgãos públicos e entidades privadas”.

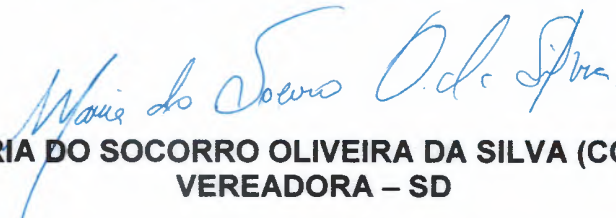
Além disso, o projeto atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88), da igualdade material (art. 5º, I), da proteção especial à família e à mulher (arts. 6º e 226) e da promoção de políticas públicas voltadas à superação da violência de gênero.

A reserva de vagas em cursos profissionalizantes gratuitos é um mecanismo simples, viável e eficaz para ampliar o acesso dessas mulheres a novas oportunidades de renda, incentivando sua participação no mercado de trabalho e reduzindo sua vulnerabilidade social.

Cabe ao Poder Público municipal adotar medidas que enfrentem as causas estruturais da violência e criem alternativas reais de superação. Esta proposta representa um passo importante para tornar São Lourenço da Mata um município mais justo, inclusivo e comprometido com os direitos humanos e com a igualdade de gênero.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um gesto concreto de solidariedade, responsabilidade social e justiça.

Plenárias da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata , 03 de junho de 2025.


MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (COÍTA)
VEREADORA – SD

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM